



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro,
CEP: 58.690-000 Fone: (83) 3477-1042,
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 525 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

**TRATA DA COMPETÊNCIA PARA
ABERTURA DE CNPJ DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, AVOCA
ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, Prefeita do Município de Livramento-PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art.80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

DECRETA:

Art. 1.º Fica o(a) prefeito(a) constitucional do município de Livramento-PB responsável pelo CNPJ da Secretaria Municipal de Educação deste município, inclusive para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, assinar contratos, convênios, realizar contratações temporárias e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta e do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ordem de pagamento será assinada pelo(a) Secretário(a) de Administração e Finanças do Município, em conjunto com o(a) gestor(a).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Constitucional do Município de Livramento-PB